



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 25.02.0564.001.00057-301

Reclamante/Consumidor(a): Márcia Dos Santos Silva, **CNPJ/CPF:** 027.924.733-80, **Endereço:** Rua José Severino Nogueira Lima, nº 50, **Bairro:** Horto, **Cidade:** Maracanaú – CE, **CEP:** 61.909-035, **Telefone:** (85) 98653-7627, **E-mail:** dossantosmarcia671@gmail.com

Reclamada/Fornecedora: E.A Marques Consultoria e Treinamentos LTDA, **CPF/CNPJ:** 37.101.517/0001-87, **Endereço:** Rua 212, nº 0 (Quadra QS 1, Lote 19/21/23 B L D, sala 1820, Connect Towers), **Bairro:** Areal (Aguas Claras), **Cidade:** Brasília - DF, **CEP:** 71.950-550.

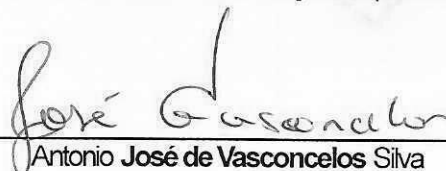
Aos 17 de Março de 2025 às 09h00, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, Órgão da Prefeitura Municipal de Maracanaú, perante o conciliador **Antonio José De Vasconcelos Silva**, NÃO COMPARECERAM a parte reclamante acima qualificada, bem como a empresa reclamada não enviou representante para o ato.

Aberta a audiência, informo que as partes reclamante e reclamada acima qualificadas não compareceram ao ato e não apresentaram justificativa prévia.

Ante o exposto, abre-se o prazo de até 2 dias úteis para que a parte autora se manifeste para justificar o motivo de sua ausência, bem como solicitar o andamento da lide se for de seu interesse, caso contrário, mantendo-se inerte, orienta-se o arquivamento do presente processo administrativo.

O pregão foi realizado por duas vezes, sendo o primeiro às 09h00 e o segundo às 09h10.

Nada mais havendo a tratar, subscrevo dando veracidade as informações supracitadas.



Antonio José de Vasconcelos Silva
Conciliador Procon Maracanaú

Maracanaú/CE, 17 de março de 2025

AUSENTE

Márcia Dos Santos Silva (Reclamante)

AUSENTE

E.A Marques Consultoria e Treinamentos LTDA (Reclamada)